

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 45, de 10 de Junho de 2015

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

MARIA DE FATIMA CORDEIRO / MEDICA / 5148839-1 / 411.596.592-49 Nome do Servidor

CARGO	MATRICULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 500,00	
1- 906256	201648	339030 (MATERIAL DE CONSUMO)
0149001435	R\$ 500,00	
DOTAÇÃO	/ AÇÃO	/ ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE	/ VALORES	
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE		

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879083

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 47, de 19 de Junho de 2015

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

RAFAEL SOUZA DA COSTA / comissionado / 5904817-1 / 755.875.302-30 Nome do Servidor

CARGO	MATRICULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 578,00	
1- 904534	186215	339030 (MATERIAL DE CONSUMO)
0103	R\$ 578,00	
DOTAÇÃO	/ AÇÃO	/ ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE	/ VALORES	
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE		

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879084

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 48, de 22 de Junho de 2015

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

RAQUEL CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS/ BIBLIOTECONOMISTA/54197571-1/428.644.452-04	
Nome do Servidor	CARGO
C.P.F	MATRICULA
TOTAL DA DESPESA	R\$ 260,00
1- 906265	215555 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
0349004796	R\$ 260,00
DOTAÇÃO	/ AÇÃO
/ FONTE	/ VALORES
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879090

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 49, de 23 de Junho de 2015

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

BRUNO VINICIUS DA SILVA PINHEIRO/ AG.DE PORTARIA / 54192738-1 / 696.096.912-34 Nome do Servidor

CARGO	MATRICULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 300,00	
1- 906256	201535 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)	
0149001435	R\$ 300,00	
DOTAÇÃO	/ AÇÃO	/ ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE	/ VALORES	
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE		

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879092

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 50, de 24 de Junho de 2015

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLEA DO SOCORRO NOBRE C.DE AZEVEDO/ ENFERMEIRA / 4664889-04 / 093.634.752-04 Nome do Servidor

CARGO	MATRICULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 350,00	
1- 906285	202031 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)	
0103	R\$ 350,00	
DOTAÇÃO	/ AÇÃO	/ ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE	/ VALORES	
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE		

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879094

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 51, de 03 de Julho de 2015

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

IVAN SANTOS DA SILVA / MOTORISTA / 55589154-2 / 184.088.502-53 Nome do Servidor

CARGO	MATRICULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 256,00	
1- 906256	201607 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)	
0149001435	R\$ 256,00	
DOTAÇÃO	/ AÇÃO	/ ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE	/ VALORES	
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE		

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879096

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 52, de 09 de Julho de 2015

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

EDER DO AMARAL MONTEIRO / AG.DE ENDEMIAS / 57205643-1 / 746.693.032-87 Nome do Servidor

CARGO	MATRICULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 500,00	
1- 906256	201544 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)	
0149001435	R\$ 500,00	
DOTAÇÃO	/ AÇÃO	/ ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE	/ VALORES	
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE		

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879099

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 53, de 09 de JULHO de 2015

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

EDSON ABREU CARDOSO/ ADMINISTRADOR/ 51447552-1 / 184.114.362-68 Nome do Servidor

CARGO	MATRICULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 1.300,00	
1- 906293	214215 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)	
0103	R\$ 1.300,00	
DOTAÇÃO	/ AÇÃO	/ ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE	/ VALORES	
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE		

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.

ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879101